



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4387/2017

EMENTA: Denomina de **Rua José Luis Nativo da Costa** um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Luis Nativo da Costa** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 09, com início à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, passando pelas Quadras "F", "G", "H", "I", "J", "N" e "O" e pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada n.ºs 01, 02, 03, 04, com seu término à Rua Projetada n.º 05, localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de abril de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito